



LEI Nº 479/99 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

**AUTORIZA E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, À FIRMAR CONTRATO DE COMODATO, CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, No uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a ceder, em Regime de Concessão de Uso do Bem Público, com o SR. VALDIR SOARES INÁCIO, brasileiro, casado, residente na localidade de Roseira no Município de Atílio Vivacqua – ES, o prédio da “ESCOLA UNIDOCENTE SILOÉ DUARTE IGNEZ” localizada na Comunidade de Roseira neste Município, desativada em virtude da Municipalização da Educação do Município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º - O prédio cedido ao SR. VALDIR SOARES INÁCIO, terá a finalidade de Residência, para que o mesmo possa morar com sua família.

Art. 3º - O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) ano, começando contar à partir da data de aprovação deste Projeto de Lei.

Art. 4º - O SR. VALDIR SOARES INÁCIO, se encarregará da preservação e conservação do imóvel, ficando impedido de realizar qualquer obra que altere definitivamente a estrutura física do imóvel, comprometendo-se em utilizar o imóvel somente para fins de moradia.



---

**Art. 5º - O SR. VALDIR SOARES INÁCIO, não terá encargos financeiros com a ocupação do imóvel, exceto, contas de energia elétrica, limpezas, conservação e reparos do mesmo.**

**Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

**OSÉ LUIZ TORRES LOPES**

**Prefeito Municipal**